

16.11.11
Expediente Nº. 16.11.11
Assessoria de Legalia



República Federativa do Brasil
Estado do Ceará
Município de Juazeiro do Norte
---Serviço Público---



LEI Nº 3900, DE 21 DE OUTUBRO DE 2011

Dá denominação a artéria pública que indica e adota
outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, Estado do Ceará.

FAÇO SABER que a CÂMARA MUNICIPAL decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte
lei:

Art. 1º – Fica denominada de RUA JOSÉ DE ANCHIETA BRITO, a Rua com sentido Leste/Oeste, iniciando na Rua Antônia Macedo Lobo e término na Rua Maria dos Santos Rodrigues, ao Norte com a Rua Maria Lobo Pereira e ao Sul, com a Rua Augusto Dias de Oliveira, no bairro Betolândia, nesta cidade de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará.

Art. 2º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 21 (vinte e um) dias do mês de outubro do ano dois mil e onze (2011).////////


DR. MANOEL RAIMUNDO DE SANTANA NETO
PREFEITO DE JUAZEIRO DO NORTE